



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - PDT

IND 14819 /2018

L I D O

INDICAÇÃO N°

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes) Em, 20/11/18

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, que promova a duplicação da DF-250, iniciando no entroncamento da DF-100 até a cidade satélite do Paranoá-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, que promova a duplicação da DF-250, iniciando no entroncamento da DF-100 até a cidade satélite do Paranoá-DF.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação, é uma antiga reivindicação de toda a população abrangida por aquela região e em especial, pelos motoristas que trafegam diariamente pela Rodovia mencionada na ementa.

Não seria nem necessário elencar as razões pelas quais a duplicação se faz necessária, porém, o faço para enfatizar o pleito, tendo em vista ser uma rodovia transversal do Distrito Federal, sob a administração da respectiva unidade federativa, que serve de via de acesso para milhares de cidadãos que lá trafegam em veículo próprio ou público e que não recebem a devida atenção dos gestores, em especial quanto a segurança da via. De longa data o fluxo de tráfego nessa rodovia já indica a obrigação de ser duplicada como forma de garantir segurança, qualidade e celeridade do trânsito.

A administração pública tem o dever legal de conservar e fiscalizar as rodovias, bem público de uso comum (art. 99, I, do CC), garantindo aos administrados a segurança no tráfego. Esse dever também pode ser atribuído aos membros da administração pública indireta, responsável pela prestação de serviço público descentralizado. (CAHALI, 2007).

No caso da Rodovia DF-100, a procrastinação da duplicação demonstra a omissão dos gestores, o que não pode se estender nessa Governança.

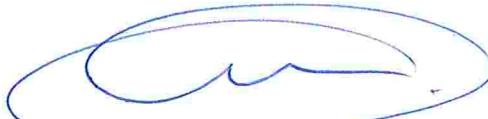


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - PDT



Por tais motivos, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de 2018

  
**Deputado *Claudio Abrantes***  
**PDT/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° IUS18/2018  
Folha N° VERSO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 21/11/2018 16:22

**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14818 / 2018  
Folha N° 02